



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CODEMA Nº 01/2020**

Chamamento público para composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – de Alto Rio Doce/MG.

1. A Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, por meio do Departamento de Meio Ambiente de Alto Rio Doce, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, destinado a todos os municípios e entidades da sociedade civil interessados em participar da nova composição do CODEMA, conforme as regras do processo de composição do conselho para o exercício do mandato 2021/2023, nos termos do Artigo 3º da Lei Ordinária nº 783, de 29 de outubro de 2018.

### **2. VAGAS**

2.1. O CODEMA é composto por 24 (vinte e quatro membros), 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, distribuídos de forma paritária entre 6 (seis) representantes do Poder Público e 6 (seis) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, estes últimos, selecionados dentre as pessoas e instituições especificadas no item 2.2 abaixo, nos termos do Art. 5º da Lei Ordinária nº 783, de 29 de outubro de 2018.

2.2. Os representantes da sociedade civil serão selecionados conforme a disponibilidade de 5 vagas para membros titulares e 5 vagas para membros suplentes, conforme os seguintes critérios abaixo identificados:

2.2.1. Representantes de setores organizados da sociedade civil (Associações, Sindicatos, clubes de serviços, instituições de ensino) comprometidas com a questão ambiental e com atuação neste Município;

2.2.2. Representantes dos setores econômicos seja indústria e/ou comércio, com atuação neste Município;

2.2.3. Representante de entidade civil regularmente constituída, criada com a finalidade de defender a qualidade ambiental e/ou os interesses dos moradores;

2.3. Uma das vagas dos representantes da sociedade civil, titular e suplente, está destinada à Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Barbacena/MG com representação em Alto Rio Doce/MG, conforme Art. 5º da Lei Ordinária nº 783, de 29 de outubro de 2018.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados em participar do processo de composição das vagas para representantes da sociedade civil devem protocolar no Departamento Municipal de Meio Ambiente de Alto Rio Doce/MG, até o dia 23 de dezembro de 2020, envelope ou e-mail com a descrição: Chamamento Público CODEMA nº 01/2020, contendo as documentações listadas abaixo:



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

3.1.1. Ofício direcionado ao CODEMA do Município de Alto Rio Doce, citando o nome completo do membro titular e do membro suplente, se for o caso, que serão os responsáveis em representar a instituição nas reuniões do CODEMA, com telefone e e-mail de cada membro para contato. O ofício deverá estar assinado pelo Gestor ou Presidente da Instituição, para o caso de pessoa jurídica, ou pelo profissional interessado, no caso de pessoa física; e

3.1.2. Cópia do CNPJ ou outro documento caracterizador da regularidade jurídica da instituição, para o caso de instituições, ou Cópia do CPF e RG do profissional interessado, para o caso de pessoa física.

3.2. Após recebimento das documentações, na hipótese de inscrições de instituições e profissionais em número superior ao número de vagas ofertadas, o CODEMA realizará reunião de eleição com a participação dos inscritos, devido necessidade de paridade do Conselho, para definição conjunta do preenchimento das vagas.

## 4. DA ELEIÇÃO

4.1. Na eleição será levado em consideração para pontuação e desempate dos inscritos as justificativas e as experiências mais relevantes na área ambiental, apresentadas pelos inscritos.

4.2. O mandato dos membros do CODEMA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

4.3. A função dos membros do CODEMA será considerada como de relevante valor social e será executada sem remuneração, nos termos do §2º do Art. 4º da Lei nº 783/2018.

## 5. DA POSSE

5.1. Será realizada a posse dos novos conselheiros na primeira reunião ordinária do CODEMA de Alto Rio Doce de 2021, definida previamente em plenária, com a assinatura presencial do Termo de Posse para homologação dos novos conselheiros.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os prazos e critérios estabelecidos neste edital deverão ser observados por todas as instituições e representações interessadas.

6.2 Este edital foi aprovado pelo Plenário do CODEMA de Alto Rio Doce em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, entrando em vigor na data de publicação em órgão oficial do Município.

Alto Rio Doce, 29 de outubro de 2020

CARLOS FREDERICO BAUMGRATZ FIGUEIROA  
Presidente do CODEMA